



Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Regulamento Copa do Brasil 2025-2026

PRESIDÊNCIA CBFS

PRESIDENTE MARCOS ANTÔNIO MADEIRA

VICE-PRESIDENTE GERAL JESUEL LAUREANO DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO OSMAR PEREIRA DE MATOS

VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES ROSALVO TEIXEIRA DOS REIS FILHO

CONSELHO CONSULTIVO

REGIÃO CENTRO-OESTE MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAÚJO

REGIÃO NORDESTE CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DO VALE

REGIÃO NORTE ROBSON HANDERSON SILVA SANTOS

REGIÃO SUDESTE

REGIÃO SUL ANDERSON DE ANDRADE

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – As Copas do Brasil Feminino e Masculino de Futsal, doravante denominadas Copa do Brasil, são regidas por 02 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento dos Certames Nacionais que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBFS;
- b) Regulamento Específico da Competição que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à Copa do Brasil.

Art. 2º – A Copa do Brasil Masculina de Futsal será disputada com a participação de 01 (um) clube por Estado do Brasil e os campeões da Copa do Brasil, Taças Brasil de Clubes Adulto Masculino – Divisões Especial e 1ª, Campeonato Brasileiro de Futsal e do confronto das Copas Regionais, promovidos pela CBFS no ano anterior, totalizando até 32 equipes na Fase Classificatória.

Art. 3º – A Copa do Brasil Feminina de Futsal será disputada com a participação de 01 (um) clube por Estado do Brasil e os campeões e vices da Copa do Brasil, da Liga Feminina de Futsal e da Taça Brasil de Clubes Adulto Feminino – Divisão Especial, realizados no ano anterior, totalizando até 32 equipes na Fase Classificatória.

- 3.1** Caso um dos clubes campeões com direito a vaga na competição, já tenha sua participação por outro critério, será seguida a classificação da competição que faz jus à vaga no certame.
- 3.2** A definição dos 27 (vinte e sete) clubes indicados pelas Federações deverão seguir a classificação do campeonato do Estado que habilite a vaga ou torneio seletivo promovido pela Federação para oferecer vaga à Copa do Brasil, com a participação exclusiva de clubes filiados com atletas regularizados na CBFS no ano anterior ao pleito. O torneio seletivo a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga a COPA DO BRASIL deverá ter a participação de, no mínimo, 4 (quatro) clubes do principal campeonato profissional organizado pela Federação.
- 3.3** As vagas de cada Estado que não forem preenchidas, poderão ser completadas por equipes da região ou da região mais próxima, seguindo os critérios do artigo.
- 3.4** Os Estados que tenham direito a 2 (duas) ou mais vagas, seguirão os mesmos critérios para indicação dos participantes previstos no artigo.
- 3.5** Fica limitada a participação de no máximo 3 (três) clubes por Estado, quando não houver o preenchimento de vagas da região.
- 3.6** Havendo vagas em aberto, em qualquer região, e desde que haja viabilidade logística, o Departamento Técnico da CBFS poderá completar com clube(s) convidados para preenchimento da totalidade de vagas da competição.
- 3.7** Até 15 de janeiro de cada ano as Federações deverão indicar à CBFS o seu representante da Copa do Brasil de Futsal.
- 3.8** Não estarão aptos a participar da Copa do Brasil de Futsal, os clubes/associações que não tiverem atletas inscritos e em condição de jogo na CBFS até 31 de dezembro do ano antecedente ao da competição, assim como aqueles que deixarem de comunicar à CBFS até a data acima, os calendários das competições oficiais realizadas, em andamento e programadas, acompanhado das súmulas de cada equipe participante nas fases classificatória, semifinal e final.
- 3.9** Os clubes participantes, além de obrigatoriamente seguirem os critérios definidos nos artigos acima deverão, necessariamente, participar no ano da competição, no mínimo, da principal competição estadual na categoria adulta promovida pela Federação.

Art. 4º – Não havendo manifestação contrária por parte da CBFS no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação de participação da Copa do Brasil de Futsal, o pedido será aceito, independente de comunicação formal, ficando sua homologação condicionada ao recolhimento das taxas devidas previstas no Regimento de Taxas da CBFS e, atendidos os prazos constantes deste Regulamento.

Parágrafo Único – Os clubes/associações terão suas inscrições automaticamente canceladas na hipótese de não efetuarem o pagamento da taxa de participação no momento da indicação de participação, conforme Regimento de Taxas.

Art. 5º - Os participantes da Copa do Brasil de Futsal aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, ao Regulamento dos Certames Nacionais, Normas da CBFS e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site *www.cbfs.com.br*, como prévia e imperiosa condição para participação, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes à CBFS para que resolva na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias, problemas e demandas que possam surgir.

5.1 Os clubes/associações participantes reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) pela Comissão Disciplinar, designada pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) da CBFS, como primeira instância e, por ele, como segunda, última e definitiva instância, desistindo de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros.

5.2 Em caso de remessa de matérias disciplinares e decorrentes de competições à justiça comum, o clube será imediatamente excluído ou eliminado da competição e não terá direito a participar, enquanto perdurar a demanda, em nenhuma competição promovida ou chancelada pela CBFS, sem prejuízo da aplicação de demais sanções concomitantes, nas esferas nacional e internacional.

Art. 6º – As equipes participantes deverão credenciar 02 (dois) ginásios a serem utilizados na competição, em um raio de até 100km entre eles e nos seguintes parâmetros:

6.1 A quadra deverá ter no gênero masculino o mínimo de 38m (trinta e oito metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de no mínimo 1,5m (um metro e meio) e no gênero feminino, o mínimo de 36m (trinta e seis metros) de comprimento e 18m (dezoito metros) de largura, com área de escape de no mínimo 1,5m (um metro e meio);

6.2 Mínimo de 02 vestiários para as equipes e 01 para a equipe de arbitragem com acesso isolado do público, aparelhos sanitários com assentos completos, pia, chuveiros elétricos, mesa de massagem, cabides, cadeiras ou bancos, piso e paredes em bom estado de conservação e higiene. Os vestiários deverão conter portas em pleno funcionamento e bom estado;

6.3 Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha;

6.4 14 (quatorze) cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica;

6.5 Linhas demarcatórias na cor branca;

6.6 02 (duas) metas no tamanho 3m de largura por 2m de altura, pintadas, com redes novas, brancas e bem colocadas, móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar. Necessária a demarcação no piso conforme descrito nas Leis do Jogo;

6.7 Área de escape inteiramente livre de obstáculos e de no mínimo 1,5m nas laterais e fundos de quadra;

6.8 Redes de proteção nas laterais e fundos de quadra;

6.9 Alamedado ao redor da quadra de jogo com no mínimo 1,5m de altura;

- 6.10** Teto em boas condições e sem goteiras;
- 6.11** Sala de imprensa;
- 6.12** Iluminação de no mínimo 1.000 lux;
- 6.13** Gerador (onde forem realizados jogos com transmissão de TV);
- 6.14** Ausência de incidência de claridade e luminosidade direta em 1(um) ou mais lados;
- 6.15** Proteção acolchoada nos fundos de quadra entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas;
- 6.16** Notebook com impressora e internet cabeada disponível na mesa de anotações e um técnico em informática disponível durante o período do jogo;
- 6.17** Internet de no mínimo 300MB, dedicada e cabeada para a equipe de transmissão;
- 6.18** Os ginásios serão obrigatoriamente inspecionados até sessenta (60) dias antes do início da competição pela federação local com um representante da CBFS, cujo relatório de inspeção deverá ser encaminhado ao Departamento Técnico da CBFS;
- 6.19** Os ginásios poderão ser inspecionados a qualquer tempo por membro da CBFS estando a responsabilidade do pagamento das despesas decorrentes a cargo dos candidatos a sede.

Art. 7º – Os ginásios serão submetidos à aprovação do Departamento Técnico da CBFS e para transmissão deverão atender aos parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão (estabelecidos pela TV). Caso não atendam aos requisitos exigidos no Art. 6º, será facultado ao mandante, dentro das normas estabelecidas pela CBFS, mandar o jogo em cidade distinta, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio Principal e caso o ginásio secundário indicado pelo mandante não atenda aos requisitos, caberá ao Departamento Técnico indicar o ginásio de mando do jogo mais próximo à sede da equipe.

- 7.1** A capacidade de público nos ginásios que realizarão jogos da Copa do Brasil deverá seguir a capacidade mínima exigida e desde que cumprido os parâmetros exigidos no Art. 6º:
 - a)** 1ª e 2ª fases: a partir de 1.500 (mil e quinhentos) lugares sentados, atestado em AVCB;
 - b)** 3ª, 4ª e 5ª fases: só poderão ser utilizados ginásios com capacidade mínima de 2.000 pessoas, atestado em AVCB.
- 7.2** A CBFS poderá, por motivo de força maior e justificadamente, utilizar outros ginásios, mesmo que em município/Estado diferente do clube mandante.
- 7.3** O mandante deverá encaminhar o Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo até 30 dias antes da competição.
- 7.4** Será cancelada da mesma forma a inscrição da entidade, seja federação ou clube, que deixar de enviar a documentação exigida nas condições e prazos estabelecidos neste Regulamento.
- 7.5** Não será admitida, em nenhuma Fase/Etapa da competição, a inversão do mando de jogo.
- 7.6** No caso de o ginásio indicado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro ginásio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.
- 7.7** Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o ginásio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.
- 7.8** Quaisquer ginásios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos pela Lei Geral do Esporte.

Art. 8º – A CBFS poderá receber para apreciação em caráter excepcional, solicitação de substituição de clube, desde que comprovada a impossibilidade de participação de equipe indicada pela federação para representá-la e, respeitada a antecedência de no máximo 30 (trinta) dias do início da competição, aplicando-se ao novo participante, caso seja acatada a substituição, as exigências do cumprimento de obrigações e prazos regulamentares.

CAPÍTULO II DAS OBRIGAÇÕES DO MANDANTE

Art. 9º – O mando de quadra das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério do Departamento Técnico e de acordo com o regulamento.

Art. 10 – O mando de quadra de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

Art. 11 – Os mandantes comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações e encargos abaixo, ficando certo de que seu descumprimento total ou em parte poderá ensejar cancelamento automático do jogo. Os clubes/associações mandantes da Copa do Brasil de Futsal, serão responsáveis por:

- 11.1** Custear as despesas de transporte (aéreo ou terrestre) dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa) da cidade de origem ao local da sede.
- 11.2** Disponibilizar Transporte interno (aeroporto capital / hotel / ginásio / local de alimentação e vice-versa) para os Oficiais de Arbitragem, Organização e Assessoria de Imprensa.
- 11.3** Custear as despesas de hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem, Representante e CBFS (Organização e Assessoria de Imprensa), em locais diferentes de hospedagem e alimentação das equipes participantes, com água mineral no local de hospedagem.
- 11.4** Financiar as despesas de taxas de arbitragem e deslocamentos terrestres que deverão ser quitados imediatamente até 02 (duas horas) antes dos jogos.
- 11.5** Fornecer água mineral e gelo em quantidade suficiente nos locais dos jogos para as equipes, oficiais de arbitragem, representante da CBFS, assessoria de imprensa e equipe de apoio/staff (boleiros e enxugadores de quadra, responsável pela montagem e manutenção da arena de jogo).
- 11.6** Disponibilizar pelo menos uma vez à equipe adversária, o ginásio da competição para reconhecimento de quadra, dentro do período compreendido entre 24 horas e 12 horas antes do início do jogo, sem ônus para os solicitantes.
- 11.7** Solicitar obrigatoriamente, por escrito o policiamento preventivo das polícias militar ou municipal e seguranças devidamente registrados e treinados por empresa de segurança na quantidade proporcional ao público estimado, sendo que no mínimo 6 (seis) policiais ou seguranças devidamente registrados e treinados por empresa de segurança estejam postados no perímetro da quadra de jogo. Os seguranças privados deverão estar vinculados a empresa especializada de segurança devidamente cadastrada/registrada nos órgãos legais.
 - 11.7.1** Quando necessário seguranças credenciados e uniformizados trabalhando sob a orientação do comando do policiamento presente, atuarão como força auxiliar a fim de que todos os presentes possam ter segurança durante o desenrolar do jogo.
 - 11.7.2** A obrigatoriedade da presença de representantes da Polícia Militar se dará desde que tenha presença de público autorizada para os jogos.

- 11.7.3** Solicitar que os Policiais Militares ou Guardas Municipais ou seguranças permaneçam nos locais de jogos até a saída definitiva dos Oficiais de Arbitragem e das 02 (duas) equipes.
- 11.7.4** Na ausência dos Policiais Militares ou Guardas Municipais ou seguranças descritos no artigo, a arbitragem estará autorizada a não dar início à partida, podendo justificar ante a falta de garantia de segurança.
- 11.8** Providenciar no mínimo 04 (quatro) boleiros e enxugadores de quadra (maiores de 14 anos) e responsável pela colocação e assistência do material de divulgação da CBFS e seus patrocinadores/sediantes, em número suficiente, no ginásio da competição.
- 11.9** Providenciar e manter no ginásio, durante toda a competição, ambulância equipada com atendimento e assistência médica exigida na legislação vigente.
- 11.10** Disponibilizar nos ginásios um computador com impressora e internet exclusiva via cabo para a mesa de arbitragem e assessoria de imprensa da CBFS de acordo com os critérios de transmissão da Entidade (em anexo).
- 11.11** Providenciar convênio com hospital público ou particular dando prioridade ao atendimento aos participantes do evento, sem ônus para CBFS e equipes participantes.
- 11.12** Providenciar seguro contra acidentes a terceiros no local da competição (praça esportiva), conforme legislação vigente, sem ônus para CBFS e equipes participantes.
- 11.13** Recomendar o trânsito de pessoas não etilizadas dentro do ginásio, visando à segurança dos torcedores, árbitros, atletas e dirigentes e a boa ordem do espetáculo.
- 11.14** Providenciar fotógrafo profissional em todos os jogos da competição em que for mandante com envio de fotos em alta resolução ao e-mail imprensa@cbfs.com.br em até no máximo 2 (duas) horas após o término dos jogos.
- 11.15** Providenciar a exposição, na quadra de jogo, de 24 (vinte e quatro) estruturas metálicas de merchandising e faixas de publicidade nas medidas internas de 3,40m x 1,10m, das quais 9 (nove) serão alusivas aos patrocinadores da CBFS, 4 (quatro) serão da Federação local e 11 (onze) aos patrocinadores das equipes com mando de jogo desde que não conflitem com os patrocinadores oficiais da CBFS.
- 11.16** É de responsabilidade do clube mandante o contato com a Federação local para a exposição dos seus patrocinadores, caso a Federação local opte por não expor seus patrocinadores fica o clube mandante responsável por preencher os espaços com seus próprios patrocinadores.
- 11.17** Assumir as despesas com a criação, arte, layout e impressão das faixas com medidas de 3,40m x 1,10m, observado o padrão da CBFS. A CBFS recomenda que as faixas sejam confeccionadas em tecido, por ser o tipo de material que dá melhor visibilidade aos patrocinadores além de ser um material de melhor qualidade e durabilidade.
- 11.18** O clube mandante deverá assumir os custos de transmissão atendendo os critérios de transmissão da CBFS, disponibilizado no site da entidade, sendo a CBFS responsável pelo pacote gráfico do evento. O jogo será transmitido na CBFSTV e ficará liberado também para ser transmitido em 1 (um) canal indicado pelo clube mandante. O clube mandante poderá optar pela utilização da CBFSTV mediante disponibilidade dos profissionais, havendo assim a necessidade de o clube mandante arcar com as despesas de transporte, hospedagem e alimentação do quadro operacional da CBFSTV.

Art. 12 – Até as Quartas de Finais serão utilizadas arbitragem local (Estado-Sede), ficando a cargo do clube mandante os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem.

12.1 Nas Semifinais serão utilizadas arbitragem neutra, ficando a cargo do clube mandante os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem.

- 12.2** Nas finais serão utilizadas arbitragem neutra e ficarão a cargo da CBFS os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem.
- 12.3** Caso os clubes queiram demandar arbitragem neutra até as quartas de finais, deverão fazer até 5 (cinco) dias úteis antes da partida, na qual serão analisadas pelo Departamento de Arbitragem, assumindo todos os custos de transporte, arbitragem e alimentação dos oficiais de arbitragem.
- 12.3.1** A solicitação de arbitragem neutra na partida será permitida somente quando sediante/mandante do jogo.
- 12.3.2** Será permitida a solicitação quando visitante apenas se na partida mandante tiver sido utilizada arbitragem neutra.

Art. 13 – O posicionamento das placas é determinado de acordo com o mapa oficial da Copa do Brasil de Futsal a ser remetido pela CBFS ao mandante.

Art. 14 – A CBFS por ocasião da realização da segunda partida do jogo final, será responsável por:

14.1 Premiação (troféus e medalhas).

14.2 Infraestrutura para premiação e assessoria de imprensa:

- 01 Estrutura para colocação de um backdrop da CBFS e seus patrocinadores medindo de 3,0 m de altura por 4,5 de comprimento;
- 01 canhão de papel picado metalizado;
- Praticáveis forrados em carpete preto no tamanho de 5,00m largura x 4,50m comprimento x 0,60cm altura, com escada nos dois lados.

CAPÍTULO III

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E TAXA DE ARBITRAGEM

Art. 15 - As despesas de hospedagem, alimentação e transporte das equipes participantes serão de responsabilidade de cada uma delas.

- 15.1** É de responsabilidade única e exclusiva dos clubes/associações a escolha e reservas em hotéis, bem como seus pagamentos, e em nenhuma hipótese o local de hospedagem para os Oficiais de Arbitragem e Representantes da competição poderá ser em quartéis ou alojamentos.
- 15.2** O transporte, hospedagem e alimentação dos Oficiais de Arbitragem e Representantes em todas as fases da competição, na sede do jogo, serão de responsabilidade dos clubes/associações mandantes. Estas despesas devem ser pagas com os mesmos valores do Campeonato do Estado onde está sendo realizado o jogo.
- 15.3** O transporte dos oficiais de arbitragem e representante da CBFS deverão ser fornecidos de acordo com a quilometragem a ser percorrida pelos oficiais, sendo:
- Até 399 km – Ônibus executivo ou semileito;
 - De 400 km a 799km - Ônibus leito;
 - A partir de 800km - Aéreo.
- 15.4** Em distâncias superiores a 400km (ida e volta) deverão ser fornecidos aos oficiais de arbitragem e representante da CBFS: hospedagem e alimentação, custeados pela equipe mandante.
- 15.5** O pagamento da taxa de arbitragem por jogo será de responsabilidade dos clubes/associações mandantes, no valor de R\$ 1.200,00 no gênero feminino e R\$ 1.400,00 no gênero masculino, na qual devem ser quitados antes do início do jogo.
- 15.6** O pagamento da taxa de arbitragem da Fase Final será de responsabilidade da CBFS.

Art. 16 - A coordenação e controle de logística dos Oficiais de Arbitragem e Representantes serão da alçada dos Departamentos Técnico e de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futsal.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17 – A competição será disputada em até 05 (cinco) fases:

- a) 1ª Fase – Classificatória;**
- b) 2ª Fase – Eliminatória;**
- c) 3ª Fase – Quartas de Final;**
- d) 4ª Fase – Semifinal;**
- e) 5ª Fase – Final.**

1ª Fase - Classificatória

Art. 18 – As 32 (trinta e duas) equipes participantes, serão divididas em 16 (dezesesseis) grupos denominados pelos números 1 a 16 com 02 (duas) equipes em cada grupo, que jogarão jogos de ida e volta, classificando o campeão de cada grupo para a 2ª Fase – Eliminatória.

18.1 A formação dos grupos da 1ª Fase será determinada pela CBFS com as equipes participantes da região e ou de regiões mais próximas.

18.2 A definição da ordem dos jogos dos Grupos da 1ª Fase será de acordo com o ranqueamento técnico do Estado na última edição da competição. O Estado melhor ranqueado mandará o segundo jogo em casa, ou seja, será o clube do Estado, mandante da partida.

18.3 Ao final da **1ª Fase – Classificatória**, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Eliminatória). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

2ª Fase - Eliminatória

Art. 19 – As 16 equipes classificadas na 1ª Fase Classificatória serão divididas em 08 (oito) grupos identificados: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, com 02 (duas) equipes em cada grupo, que jogarão jogos de ida e volta, sendo a composição dos grupos definida conforme segue abaixo e o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

GRUPO 17

Vencedor Grupo 1 vs Vencedor Grupo 2*

GRUPO 18

Vencedor Grupo 3 vs Vencedor Grupo 4*

GRUPO 19

Vencedor Grupo 5 vs Vencedor Grupo 6*

GRUPO 20

Vencedor Grupo 7 vs Vencedor Grupo 8*

GRUPO 21

Vencedor Grupo 9 vs Vencedor Grupo 10*

GRUPO 22

Vencedor Grupo 11 vs Vencedor Grupo 12*

GRUPO 23

Vencedor Grupo 13 vs Vencedor Grupo 14*

GRUPO 24

Vencedor Grupo 15 vs Vencedor Grupo 16*

19.1 Ao final da **2ª Fase – Eliminatória**, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Quartas de Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

19.2 Ao final da 2ª Fase Eliminatória, estarão classificados para a 3ª Fase Quartas de Final, as 08 (oito) equipes melhores colocadas de cada grupo da fase.

3ª Fase - Quartas de Final

Art. 20 – Apuradas as 08 (oito) equipes classificadas, serão formados 04 (quatro) novos Grupos denominados 25, 26, 27 e 28 com jogos disputados em ida e volta, conforme exposto abaixo, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

Grupo 25

Vencedor Grupo 17 x Vencedor Grupo 18*

Grupo 26

Vencedor Grupo 19 x Vencedor Grupo 20*

Grupo 27

Vencedor Grupo 21 x Vencedor Grupo 22*

Grupo 28

Vencedor Grupo 23 x Vencedor Grupo 24*

20.1 Ao final da 3ª Fase Quartas de Finais, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Semifinal). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

4ª Fase - Semifinal

Art. 21 – A fase semifinal da competição será disputada entre as 04 (quatro) equipes classificadas, uma de cada grupo da fase Quartas de final, que serão divididas em 02 (dois) grupos (29 e 30), que jogarão em jogos de ida e volta, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

Grupo 29

Vencedor Grupo 25 X Vencedor Grupo 27*

Grupo 30

Vencedor Grupo 26 X Vencedor Grupo 28*

21.1 Ao final da 4ª Fase Semifinal, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

5ª Fase Final

Art. 22 – A fase final será disputada em melhor de 02 (dois) jogos pelas equipes vencedoras das semifinais, sendo o jogo de volta disputado na casa da equipe com melhor índice técnico geral.

Grupo 31

Vencedor Grupo 29 X Vencedor Grupo 30*

22.1 Ao final da 5ª Fase Final, 2 (duas) vitórias ou uma vitória e um empate darão à equipe do respectivo grupo o direito de disputar a fase seguinte (Final). No caso de dois empates ou vitórias alternadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputada em período suplementar de 10 (dez) minutos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, serão executadas 5 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para cada equipe de forma alternada, que deverão ser cobradas por 5 (cinco) jogadores diferentes constantes na súmula da partida que não tenham sido expulsos. Os goleiros podem ser trocados a qualquer momento durante as cobranças, desde que haja comunicação aos árbitros. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas de forma alternada até o momento em que uma das equipes, executando o mesmo número de cobrança, obtenha a vantagem de um gol a mais que a outra. Essas cobranças adicionais deverão ser executadas pelos jogadores que ainda não tenham executado qualquer cobrança. Somente será permitida a repetição de batedor quando todos da equipe tiverem executado o ciclo de cobranças.

22.2 Em todas as fases, quando a ordem dos jogos for definida pelo índice técnico geral, caso duas ou mais equipes terminem empatadas na pontuação, serão aplicados sucessivamente em ordem eliminatória os critérios constantes no Art. 71 do Regulamento dos Certames Nacionais das letras c, d, e, f, g, h, i, j.

22.3 Em todas as fases, nos jogos de volta, caso seja disputado o período suplementar, será dado 05 (cinco) minutos de descanso, permanecendo as equipes em quadra entre o período normal e o suplementar.

22.4 Em todas as fases, nos jogos de volta, caso haja cobrança de tiro livre direto na marca da penalidade máxima para classificação das equipes, a disputa deverá ser iniciada em até 05 (cinco) minutos após o término do período suplementar, permanecendo as equipes em quadra para início das cobranças.

CAPÍTULO V DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 23 – A contagem de pontos para a Copa do Brasil de Futsal será a seguinte:

- a)** Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b)** Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c)** Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 24 – O clube que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas e 01 (um) técnico ou treinador, em condição de jogo, ou ficar reduzida a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, será declarado perdedor por W.O. com o placar de 1 x 0.

24.1 Como mera tolerância o Representante da CBFS designado para acompanhar dirigir a competição, poderá aguardar até 15' (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

- 24.2** Na hipótese da homologação de W.O., a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 1 x 0, sendo creditados três pontos ganhos à equipe adversária, além de aplicação de multa administrativa ao clube infrator, seja mandante ou visitante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.
- 24.3** Caso as duas equipes não compareçam com no mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo e 01 (um) técnico ou treinador ou ambas fiquem reduzida a menos de 3 (três) atletas no curso da partida, serão declaradas perdedoras por W.O, não creditando nenhuma pontuação na partida, além de aplicação de multa administrativa aos clubes infratores, seja mandante ou visitante, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.
- 24.4** Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita as penalidades impostas pelo Regimento de Multas da CBFS e pela Comissão Disciplinar aplicado pelo STJDFS.
- 24.5** Confirmado o W.O., por um dos casos previstos no artigo ou por qualquer outro motivo, a(s) equipe(s) infratora(s) será eliminada da competição, sendo desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados e desconsiderando todos os registros de gols, cartões etc.

Art. 25 – Classificações Finais das posições secundárias.

- 25.1** Classificação 3º e 4º colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação pelo Índice Técnico Geral. A outra equipe perdedora da Semifinal será considerada a 4ª colocada. Em caso de empate entre as equipes pelo Índice Técnico Geral, o desempate será apurado pelo Índice Técnico da Fase.
- 25.2** Classificação do 5º ao 8º colocado. As posições do 5º ao 8º colocado serão apuradas entre as 4 (quatro) equipes que perderam as disputas da 3ª Fase Quartas de Final e tenham obtido a melhor classificação pelo Índice Técnico da Geral. Em caso de empate entre as equipes pelo Índice Técnico Geral, o desempate será apurado pelo Índice Técnico da Fase.
- 25.3** Classificação do 9º ao 16º colocado. As posições do 9º ao 16º colocado serão apuradas entre as 8 (oito) equipes que não passaram da 2ª Fase Eliminatórias para a 3ª Fase Quartas de Final, observando-se a melhor classificação pelo Índice Técnico Geral. Em caso de empate, o desempate será apurado pelo Índice Técnico da Fase.
- 25.4** Classificação do 17º ao 32º colocado. As posições do 17º ao 32º colocado serão apurados entre as 16 (dezesesseis) equipes que não passarem da Fase Classificatória para a 2ª Fase Eliminatórias, observando-se a classificação na 1ª Fase Classificatória. Em caso de empate, o desempate será apurado pelo Índice Técnico da Fase.
- 25.5** Para fins de apuração das classificações finais, caso o índice técnico da fase tenha empatado, será aplicado os critérios de desempate previstos Art. 71 do Regulamento dos Certames Nacionais das letras c, d, e, f, g, h, i, j.

Art. 26 – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o período suplementar serão somados aos do tempo normal de jogo.

Art. 27 – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

Art. 28 – Rodada de abertura:

Masculino – 10/03/2025

Feminino – 15/04/2025

28.1 Será facultado às equipes participantes da Copa do Brasil, solicitarem alteração nas datas dos jogos previstos nas Fases, desde que façam: com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos jogos, tenham anuência da equipe e Federação adversárias e pagamento da taxa.

- a) Para solicitações de alteração de data de partida, o prazo para solicitação será de, pelo menos, 15 (quinze) dias úteis de antecedência em relação à data da partida, com o encaminhamento formal de solicitação pela parte interessada ao Departamento Técnico;
- b) Para solicitações de alteração de horário de partida dentro do mesmo dia, e ou de local da partida (ginásio), desde que na mesma cidade ou com distância de até 50km do ginásio principal, dentro do mesmo Estado, o prazo para solicitação será de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data da partida, com o encaminhamento formal de solicitação pela parte interessada ao Departamento Técnico.

§ 1º – São consideradas partes interessadas o clube mandante, a Federação mandante e a emissora detentora dos direitos de transmissão;

§ 2º – Qualquer solicitação deverá ser enviada com o pagamento da taxa correspondente, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

28.2 Somente serão atendidas as solicitações de alteração dos jogos previstos no calendário da competição, se cumulativamente obedecerem a todos os critérios previstos no artigo anterior, pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), mediante envio do comprovante de pagamento ao Departamento Financeiro da CBFS.

28.3 A alteração nas datas previstas das fases deverá ser solicitada pela Federação mandante, nos prazos acima informados.

28.4 Caso a CBFS entenda ser pertinente a solicitação de alteração da equipe mandante, e desde que não haja prejuízo à equipe adversária, poderá tramitar tal alteração.

Art. 29 – Jogo de Encerramento:

Masculino: 27/09/2025 (Previsão)

Feminino: 31/08/2025 (Previsão)

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 30 – Serão apreciadas para a disputa da Copa do Brasil de Futsal as solicitações de inscrições de até 30 (trinta) atletas de futsal não profissionais, brasileiros, natos ou naturalizados, dentre os quais podendo ser até 04 (quatro) estrangeiros com residência fixa no Brasil, visto e situação jurídica em conformidade com a legislação nacional vigente, desde que encaminhadas à sede da CBFS através das Federações.

30.1 A inclusão dos atletas e membros da comissão técnica deverá ser preenchida através do sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br;

30.2 Deverá constar como documentação complementar obrigatória o atestado médico de aptidão do atleta para a prática do futsal, mediante apresentação da inscrição no CRM do médico atestante e emitido no ano da realização do respectivo certame nacional.

30.3 Nenhum atleta poderá inscrever-se por mais de uma equipe, em uma mesma competição dos Certames Nacionais, sob pena de ficar, automaticamente, impedido de disputar a competição por qualquer um dos clubes solicitantes, exceto se o atleta transferido de um clube para outro durante a competição não tenha atuado pelo clube de origem, ou seja, não

tenha sido relacionado em súmula. Um jogador só pode estar inscrito em um clube de cada vez.

- 30.4** No banco de reservas poderão permanecer até 9 (nove) atletas e 5 (cinco) membros de comissão técnica, nas seguintes funções: 1 (um) Treinador, 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Atendimento Médico (fisioterapeuta ou médico) e 1 (um) Atendente. Fica vedada a presença de dirigentes no banco de reservas, mesmo que queiram usar qualquer uma das funções técnicas anteriormente mencionadas.
- 30.5** É obrigatória a inscrição, regularização e participação de 1 (um) treinador ou auxiliar técnico, conforme documentação constante no inciso anterior, a não inscrição/regularização e participação de pelo menos 01 (um) treinador incidirá em multa administrativa.
- 30.6** É obrigatória a inscrição e regularização de pelo menos 10 (dez) atletas. A não inscrição/regularização e participação incidirão em multa administrativa.
- 30.7** Em cada jogo das competições nacionais, os clubes participantes, até 01 (uma) hora antes da partida, deverão preencher, exclusivamente através do sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br, a escalação dos jogadores (pré-súmula) com no máximo 14 (quatorze) atletas, e de 01 (um) a 05 (cinco) membros da comissão técnica. A equipe que deixar de realizar a pré súmula no prazo acima será declarada perdedora por W.O. com o placar de 1 x 0 e multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

Art. 31 - Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas na Copa do Brasil de Futsal:

- 31.1** Que o atleta da categoria Adulta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e a máxima de 35 (trinta e cinco) anos.
- 31.2** Poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital especializado nos últimos 6 (seis) meses, juntamente com atestado médico atestando a capacidade física e clínica para a prática de futsal emitido até 15 (quinze) dias antes da realização do respectivo certame nacional.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS E FORMULAÇÃO

Art. 32 – Até o dia 21 de fevereiro (gênero masculino) e até 31 de março (gênero feminino) cada equipe deverá inscrever na CBFS no mínimo 10 (dez) atletas, ficando com o direito de completar e regularizar até 30 (trinta) atletas nas vagas restantes até 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da tabela da 4ª Fase – Semifinal Masculina e da 3ª Fase Semifinal Feminina.

Art. 33 – A participação de atletas e membros das comissões técnicas somente será possível se cadastrados tempestivamente e com sua condição de jogo devidamente regularizada pela federação e CBFS no sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br na data do jogo.

- 33.1** Entende-se como condição de jogo regular os atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem concomitantemente os seguintes requisitos:
- a) Estar inscrito para a disputa da competição;
 - b) Estar ativo no Sistema WEB da CBFS pelo clube inscrito para a competição;
 - c) Ter cumprido os prazos regulamentares de inscrição e regularização;
 - d) Ter atendido às demandas cadastrais solicitadas pela Confederação.

33.2 É de exclusiva atribuição dos clubes certificarem-se da devida condição de jogo de seus atletas, cabendo-lhes a responsabilidade por tal controle.

Art. 34 – A CBFS processará inscrição e regularização de atletas na competição, observando o limite de 30 (trinta) atletas por clube, até 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da tabela da Fase Semifinal. Excepcionalmente os atletas com solicitação de transferência internacional de retorno protocolada na CBFS, no limite do prazo final das inscrições da competição, ou seja, 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da tabela da Fase Semifinal, terão até 30 (trinta) dias, após a solicitação, para obter regularização junto à CBFS, aguardando a conclusão do processo de transferência, mediante as normas da FIFA.

Parágrafo Único – Neste caso, somente poderá ser regularizado o atleta cujo nome tenha sido incluído na relação de inscritos da equipe, dentro do limite de prazo estabelecido no art. 32, mediante protocolo na CBFS e que tenha, através da Federação, protocolado na CBFS também o pedido de transferência internacional retorno juntamente com a documentação necessária pertinente.

Art. 35 – Somente poderão atuar como treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes, os profissionais maiores de idade, que nessa condição, tenham suas inscrições solicitadas atendidas as exigências do artigo e que estejam devidamente cadastrados e regularizados na CBFS.

35.1 Quando das inscrições para participações de treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF, CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados. Apenas nas funções de treinadores ou auxiliares técnicos poderão ser apresentados ao invés da carteira do conselho de classe, o diploma de bacharelado em educação física ou o certificado emitido pela CBFS Academy (licença).

35.2 A CBFS processará inscrições e regularizações dos membros das comissões técnicas das equipes participantes até 01 (um) dia útil antes do primeiro jogo da tabela da 4ª Fase – Semifinais.

35.3 É obrigatória a inscrição e regularização de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo treinador ou auxiliar técnico, e atendente, médico ou fisioterapeuta. O treinador ou auxiliar técnico deverão apresentar à mesa, a carteira do CREF ou o diploma de bacharelado em educação física ou o certificado do curso de formação profissional da CBFS Academy (licença). O atendente deverá apresentar além do documento de identificação com foto, o certificado do curso de primeiros socorros. O preparador físico deverá apresentar a carteira do CREF e o médico ou fisioterapeuta deverão apresentar a carteira do CRM ou CREFITO, respectivamente.

35.4 É ilimitado o número de inscrições dos membros da comissão técnica, sendo necessária a definição a cada jogo dos profissionais que estarão no banco de reservas, nas seguintes funções: treinador, auxiliar técnico, atendente, atendimento médico e preparador físico.

35.5 Não é permitido escalar dois ou mais profissionais da comissão técnica na mesma função em uma partida.

CAPÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO

Art. 36 – O credenciamento dos atletas e dos membros das comissões técnicas com a finalidade de participação nos jogos, se fará necessária além da inscrição e regularização na competição, apresentação ao Representante da CBFS designado, das cópias autenticadas ou documentos

originais de carteira de identidade civil ou militar, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da carteira de motorista (com foto), tanto por ocasião do Congresso Técnico como uma hora antes do início de cada jogo, independentemente da Fase.

Art. 37 - O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação antes do início dos jogos, terá sua condição de jogo vetada. O boletim de ocorrência não é válido como documento de identificação.

Art. 38 - Todos os documentos originais e ou cópias exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras.

CAPÍTULO IX DO CONTROLE ELETRÔNICO

Art. 39 – A CBFS, através de seu Departamento Técnico, disponibilizará através do sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br as relações nominais dos atletas e membros de comissões técnicas, por equipe, com condição de participação nas competições e encaminhará diretamente ao Representante da CBFS o relatório dando condição de jogo aos atletas e membros da comissão técnica que satisfizerem aos requisitos deste Regulamento, Normas e Regimentos da Entidade.

Art. 40 – As equipes participantes, em cada jogo até 01 (uma) hora antes da partida, deverão preencher, exclusivamente através do sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br, a escalação dos jogadores (pré-súmula) com no mínimo 03 (três) e máximo 14 (quatorze) atletas, e de 01 (um) a 05 (cinco) membros da comissão técnica. A equipe que deixar de realizar a pré súmula no prazo acima será declarada perdedora por W.O. com o placar de 1 x 0 e multa administrativa ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela justiça desportiva.

40.1 O atleta ou membro de comissão técnica, previamente relacionado pela equipe na pré-súmula no prazo constante no caput do artigo, deverá apresentar o documento de sua identificação até 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para a partida.

40.2 O atleta ou membro de comissão técnica, devidamente relacionado na pré-súmula e que tenha apresentado o documento de sua identificação no prazo constante no art. 40.1, se chegar atrasado, será aceito regularmente podendo participar do jogo já em andamento.

CAPÍTULO X DOS UNIFORMES

Art. 41 – As Associações participantes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos.

41.1 Será facultado a equipe campeã da edição anterior a utilização do patch de campeão da Copa do Brasil em seus uniformes.

41.2 A regulamentação sobre uniformes para os jogos da Copa do Brasil de Futsal deve seguir o normatizado na Seção 6 - Art. 55 do Regulamento dos Certames Nacionais 2025-2026.

41.3 As equipes participantes deverão indicar até 20 (vinte) dias antes da competição, através do sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br, os nomes das equipes a serem divulgados, que poderão ser de patrocinadores (empresas), assim como dos municípios dos clubes, mantendo-se o primeiro nome o nome oficial da equipe e na sequência de seus patrocinadores, respeitando o limite de 25 caracteres. Não poderá haver composições de nomes a serem divulgados de outras entidades de prática desportiva diferente da entidade participante.

CAPÍTULO XI

DAS PREMIAÇÕES

Art. 42 – A CBFS entregará, ao término do segundo jogo da Fase Final, no ginásio-sede da competição:

42.1 Troféus para o campeão e vice-campeão geral.

42.2 30 (trinta) medalhas para campeão e vice-campeão, respectivamente, douradas e prateadas de cunho oficial.

42.3 Troféu Bola de Ouro – Artilheiro (Anexo V do RCN 2025-2026).

42.4 A CBFS não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos nas competições por ela promovidas, podendo autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 20 (vinte).

42.5 A CBFS poderá negociar comercialmente a adoção de denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO XII DAS APENAÇÕES

Art. 43 – As ocorrências de descumprimentos ou infrações praticadas contra o presente Regulamento e seus Anexos, Normas da CBFS, Regras de Futsal ou legislação desportiva vigente, no decorrer dos Certames Nacionais, ensejará a aplicação de medidas preventivas, sanções administrativas e disciplinares aplicáveis pela CBFS, e pela Comissão Disciplinar, sem prejuízo das previstas no CBJD.

CAPÍTULO XIII DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Art. 44 – A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase da competição.

Art. 45 – A regulamentação sobre a contagem de cartões vermelhos e amarelos de atletas e comissão técnica segue o normatizado na Seção I – Capítulo X do Regulamento dos Certames Nacionais 2025-2026.

45.1 Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial do Departamento Técnico da CBFS, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

45.2 Se a partida subsequente à expulsão do atleta ou membro da comissão técnica for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

45.3 A equipe que utilizar atleta ou membro de comissão técnica que não conste da relação divulgada ou no sistema “on-line” portaldoclube.cbfs.com.br na forma do art. 39 em qualquer partida válida da competição, além das sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e penas previstas pelo CBJD, será excluída da competição.

45.4 Os atletas, treinadores, preparadores físicos, médicos, fisioterapeutas e atendentes que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, não poderão ser credenciados, ou acessar a área de jogo (vestiário, banco de reservas ou qualquer outra área designada como quadra de jogo), antes ou durante a partida, não podendo comunicar-se ou dar instruções, direta ou indiretamente, com sua equipe, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia

realizada no interior do ginásio, estando sujeitos a multa administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo de eventuais sanções aplicadas pela justiça desportiva.

45.5 Quando presentes nos locais de jogos, deverão se posicionar obrigatoriamente no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo. Sendo inacessível o lado oposto da quadra de jogo, deverão se posicionar ao lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

45.6 Caso seja relatado o descumprimento dos artigos 45.4 e 45.5, não será cumprida a penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 46 – A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica será apurada pelo Departamento Técnico que não incluirá na relação de habilitados para a disputa do certame.

46.1 A efetiva participação de atleta ou membro da comissão técnica nas partidas é caracterizada pela inscrição de seus nomes nas súmulas dos jogos.

46.2 A inclusão de qualquer atleta ou membro de comissão técnica sem condições de jogo será de única e exclusiva responsabilidade dos clubes/associações participantes, sujeitando a entidade infratora às penalidades previstas neste Regulamento e no CBJD.

Art. 47– Ao verificar que um atleta ou membro da comissão técnica foi relacionado e participou da partida de forma irregular, o Departamento Técnico encaminhará notícia da infração ao STJDFS e excluirá automaticamente o clube responsável da competição.

CAPÍTULO XIV DAS PROPRIEDADES DE QUADRA

Art. 48 – A Confederação Brasileira de Futsal é detentora de todas as propriedades independentemente do meio de veiculação, dentro do ginásio (áreas interna e externa), quadra de jogo, zona mista, centro de quadra e área dos gols; ações promocionais e transmissões visuais, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela CBFS.

48.1 Toda a decoração do ginásio (pintura de quadra, vestiários, exposição de banners, blimps, formação de torcida, etc...) é de propriedade da CBFS, podendo esta ceder a terceiros, mediante prévia e expressa consulta e aprovação da CBFS. Não poderá haver exposição de patrocínios de pessoas físicas em nenhum ginásio que for promovido competição da CBFS, somente de pessoas jurídicas.

48.2 As propriedades de centro de quadra e área dos gols são da CBFS, que poderá comercializar nos jogos do certame.

48.3 O fabricante de bebida que comprar cota de patrocínio dos certames Nacionais terá direito de exploração de sua marca, dentro da quadra, em todos os jogos do respectivo Certame, podendo utilizar ou distribuir material promocional nos jogos, tais como “coolers”, “squeeze bottles”, refresqueiras, copos plásticos, bolsa de medicamentos ou suporte para “squeeze bottles”.

48.4 A propriedade de “Uniforme Oficial da Arbitragem” é da CBFS que poderá firmar contrato com empresa fornecedora de material esportivo para uso nos jogos.

48.5 Qualquer ação promocional proposta pelo sediante (seja clube ou federação), envolvendo os jogos e os locais de realização da competição, deverá ser previamente comunicada à CBFS, para que seja submetida a aprovação. A ação promocional proposta pelo sediante não poderá conflitar com os patrocinadores da CBFS, bem como não poderá ser realizada ação promocional com qualquer emissora de TV, concorrente com a emissora oficial do evento, pois infringirá o contrato assinado com a mesma.

- 48.6** É de total responsabilidade do participante o pagamento do direito de arena aos seus atletas e membros de comissão técnica.
- 48.7** A CBFS tem a exclusividade de exploração dos direitos de televisão, aberta e fechada, internet e digital (streaming). Os direitos de televisão aberta e fechada, internet e digital (streaming), poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS.
- 48.8** Os direitos de televisão aberta e fechada e internet poderão ser cedidos aos clubes mandantes mediante autorização da CBFS.
- 48.9** Somente a bola indicada e aprovada pela CBFS poderá ser utilizada para os jogos, aquecimento e promoções durante a Copa do Brasil de Futsal.
- 48.10** Publicidade com fins lucrativos abaixo de 6 (seis) metros será caracterizada como Decoração de Ginásio e, portanto, não será permitida.
- 48.11** As faixas de torcidas organizadas poderão ser instaladas acima de 3 metros de altura da quadra de jogo e do alambrado, visando ainda proteger a “limpeza” da imagem para o projeto comercial do evento.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I DA ARBITRAGEM

Art. 49 - Os Oficiais de Arbitragem pertencentes ao Quadro Nacional de Arbitragem serão convocados pelo Diretor de Arbitragem da CBFS para a direção dos jogos.

SEÇÃO II DOS DIREITOS CONCEDIDOS A EQUIPES

Art. 50 – O clube campeão da Copa do Brasil de Futsal ganhará o direito de disputar a edição seguinte da Supercopa de Futsal.

Art. 51 – As datas/horários em todas as fases serão definidas pela CBFS, seguindo o cronograma de datas previstos das fases. As mesmas poderão ser propostas pelos clubes e alteradas pela CBFS até as quartas de final. As datas/horários das Fases semifinal e final serão definidas pela CBFS em alinhamento com as equipes.

SEÇÃO III DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 52 – Caso alguma equipe desista de participar da competição entre 29 (vinte e nove) dias e o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 2 (dois) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e no CBJD.

Art. 53 – Caso alguma equipe desista de participar da competição após o seu início, a mesma sofrerá uma suspensão de 4 (quatro) anos em todos os certames promovidos pela CBFS, sem prejuízo de outras sanções previstas no Regimento de Multas da CBFS e no CBJD.

SEÇÃO IV DAS OMISSÕES

Art. 54 - Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Presidência da CBFS.

SEÇÃO V

DA VIGÊNCIA

Art. 55 - Este Regulamento da Copa do Brasil de Futsal, elaborado com base no Art. 217, I da Constituição Federal e aprovado pela Presidência da CBFS, entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições normativas que com ele colidirem.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2025.

Marcos Antônio Madeira
Presidente